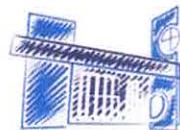




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

(Autoria da Comissão de Finanças e Orçamento)

Dispõe sobre a aprovação do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas do exercício de 2022 do Município de Cordeirópolis, constantes nos autos do Processo TC-003811.989.22-7.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, correspondentes ao exercício de 2022, referente ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo TC-003811.989.22-7.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 7 de março de 2025.

  
Paulo Cesar Moraes de Oliveira  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 7 de março de 2025.

  
Luciane Aparecida Ramp  
Diretora Geral